



APROVADO
EM 09 / 12 / 25

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Dispõe sobre a inclusão, entre as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Maranhão, dos gastos com qualificação, capacitação, certificação, diárias e remuneração destinadas aos membros de conselhos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Mateus do Maranhão, denominado IPAM, autorizado a custear, com recursos da taxa de administração, as despesas necessárias à formação, capacitação, certificação, aperfeiçoamento e participação em eventos técnicos dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitês vinculados ao RPPS.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se despesas de qualificação:

- I – taxas de inscrição em cursos, treinamentos, seminários e congressos;
- II – aquisição de material didático e bibliográfico;
- III – despesas com certificação profissional exigida pela legislação federal aplicável aos RPPS;
- IV – diárias e passagens para deslocamento em território nacional, quando indispensáveis à participação nas atividades previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º O custeio das despesas previstas nesta lei será realizado exclusivamente com recursos da taxa de administração do RPPS, observando-se rigorosamente os limites de gastos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e demais normas da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

Art. 4º As diárias previstas nesta lei terão como finalidade exclusiva cobrir gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, não se incorporando, em nenhuma hipótese, à remuneração do conselheiro.

Art. 5º O valor das diárias para cada conselheiro será o equivalente ao fixado para um secretário municipal, previsto em lei municipal.

Art. 6º Cada conselheiro fará jus, por reunião, a uma remuneração equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do salário mínimo vigente no país, desde que possua certificação profissional exigida pela legislação federal aplicável aos RPPS, sendo tais despesas custeadas com recursos da taxa de administração do RPPS.



APROVADO
EM 09 / 12 / 25

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias remuneradas não poderão exceder a 04 (quatro) no período de 1 (um) ano.

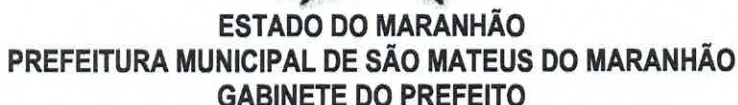
Art. 6º-A Ficam revogados os artigos 34, 35 e 36 da Lei Municipal nº 367/2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2025.

HAMILTON
NOGUEIRA
ARAGÃO:25497251315
HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por HAMILTON NOGUEIRA
ARAGÃO:25497251315
REV. C=106, D=106, E=106, F=106, G=106, H=106, I=106, J=106, K=106, L=106, M=106, N=106, O=106, P=106, Q=106, R=106, S=106, T=106, U=106, V=106, W=106, X=106, Y=106, Z=106, AA=106, AB=106, AC=106, AD=106, AE=106, AF=106, AG=106, AH=106, AI=106, AJ=106, AK=106, AL=106, AM=106, AN=106, AO=106, AP=106, AQ=106, AR=106, AS=106, AT=106, AU=106, AV=106, AW=106, AX=106, AY=106, AZ=106, BA=106, BB=106, BC=106, BD=106, BE=106, BF=106, BG=106, BH=106, BI=106, BJ=106, BK=106, BL=106, BM=106, BN=106, BO=106, BP=106, BQ=106, BR=106, BS=106, BT=106, BU=106, BV=106, BW=106, BX=106, BY=106, BZ=106, CA=106, CB=106, CC=106, CD=106, CE=106, CF=106, CG=106, CH=106, CI=106, CJ=106, CK=106, CL=106, CM=106, CN=106, CO=106, CP=106, CQ=106, CR=106, CS=106, CT=106, CU=106, CV=106, CW=106, CX=106, CY=106, CZ=106, DA=106, DB=106, DC=106, DD=106, DE=106, DF=106, DG=106, DH=106, DI=106, DJ=106, DK=106, DL=106, DM=106, DN=106, DO=106, DP=106, DQ=106, DR=106, DS=106, DT=106, DU=106, DV=106, DW=106, DX=106, DY=106, DZ=106, EA=106, EB=106, EC=106, ED=106, EE=106, EF=106, EG=106, EH=106, EI=106, EJ=106, EK=106, EL=106, EM=106, EN=106, EO=106, EP=106, EQ=106, ER=106, ES=106, ET=106, EU=106, EV=106, EW=106, EX=106, EY=106, EZ=106, FA=106, FB=106, FC=106, FD=106, FE=106, FF=106, FG=106, FH=106, FI=106, FJ=106, FK=106, FL=106, FM=106, FN=106, FO=106, FP=106, FQ=106, FR=106, FS=106, FT=106, FU=106, FV=106, FW=106, FX=106, FY=106, FZ=106, GA=106, GB=106, GC=106, GD=106, GE=106, GF=106, GG=106, GH=106, GI=106, GJ=106, GK=106, GL=106, GM=106, GN=106, GO=106, GP=106, GQ=106, GR=106, GS=106, GT=106, GU=106, GV=106, GW=106, GX=106, GY=106, GZ=106, HA=106, HB=106, HC=106, HD=106, HE=106, HF=106, HG=106, HH=106, HI=106, HJ=106, HK=106, HL=106, HM=106, HN=106, HO=106, HP=106, HQ=106, HR=106, HS=106, HT=106, HU=106, HV=106, HW=106, HX=106, HY=106, HZ=106, IA=106, IB=106, IC=106, ID=106, IE=106, IF=106, IG=106, IH=106, II=106, IJ=106, IK=106, IL=106, IM=106, IN=106, IO=106, IP=106, IQ=106, IR=106, IS=106, IT=106, IU=106, IV=106, IW=106, IX=106, IY=106, IZ=106, JA=106, JB=106, JC=106, JD=106, JE=106, JF=106, JG=106, JH=106, JI=106, JJ=106, JK=106, JL=106, JM=106, JN=106, JO=106, JP=106, JQ=106, JR=106, JS=106, JT=106, JU=106, JV=106, JW=106, JX=106, JY=106, JZ=106, KA=106, KB=106, KC=106, KD=106, KE=106, KF=106, KG=106, KH=106, KI=106, KJ=106, KK=106, KL=106, KM=106, KN=106, KO=106, KP=106, KQ=106, KR=106, KS=106, KT=106, KU=106, KV=106, KW=106, KX=106, KY=106, KZ=106, LA=106, LB=106, LC=106, LD=106, LE=106, LF=106, LG=106, LH=106, LI=106, LJ=106, LK=106, LL=106, LM=106, LN=106, LO=106, LP=106, LQ=106, LR=106, LS=106, LT=106, LU=106, LV=106, LW=106, LX=106, LY=106, LZ=106, MA=106, MB=106, MC=106, MD=106, ME=106, MF=106, MG=106, MH=106, MI=106, MJ=106, MK=106, ML=106, MM=106, MN=106, MO=106, MP=106, MQ=106, MR=106, MS=106, MT=106, MU=106, MV=106, MW=106, MX=106, MY=106, MZ=106, NA=106, NB=106, NC=106, ND=106, NE=106, NF=106, NG=106, NH=106, NI=106, NJ=106, NK=106, NL=106, NM=106, NN=106, NO=106, NP=106, NQ=106, NR=106, NS=106, NT=106, NU=106, NV=106, NW=106, NX=106, NY=106, NZ=106, OA=106, OB=106, OC=106, OD=106, OE=106, OF=106, OG=106, OH=106, OI=106, OJ=106, OK=106, OL=106, OM=106, ON=106, OO=106, OP=106, OQ=106, OR=106, OS=106, OT=106, OU=106, OV=106, OW=106, OX=106, OY=106, OZ=106, PA=106, PB=106, PC=106, PD=106, PE=106, PF=106, PG=106, PH=106, PI=106, PJ=106, PK=106, PL=106, PM=106, PN=106, PO=106, PP=106, PQ=106, PR=106, PS=106, PT=106, PU=106, PV=106, PW=106, PX=106, PY=106, PZ=106, QA=106, QB=106, QC=106, QD=106, QE=106, QF=106, QG=106, QH=106, QI=106, QJ=106, QK=106, QL=106, QM=106, QN=106, QO=106, QP=106, QQ=106, QR=106, QS=106, QT=106, QU=106, QV=106, QW=106, QX=106, QY=106, QZ=106, RA=106, RB=106, RC=106, RD=106, RE=106, RF=106, RG=106, RH=106, RI=106, RJ=106, RK=106, RL=106, RM=106, RN=106, RO=106, RP=106, RQ=106, RR=106, RS=106, RT=106, RU=106, RV=106, RW=106, RX=106, RY=106, RZ=106, SA=106, SB=106, SC=106, SD=106, SE=106, SF=106, SG=106, SH=106, SI=106, SJ=106, SK=106, SL=106, SM=106, SN=106, SO=106, SP=106, SQ=106, SR=106, SS=106, ST=106, SU=106, SV=106, SW=106, SX=106, SY=106, SZ=106, TA=106, TB=106, TC=106, TD=106, TE=106, TF=106, TG=106, TH=106, TI=106, TJ=106, TK=106, TL=106, TM=106, TN=106, TO=106, TP=106, TQ=106, TR=106, TS=106, TT=106, TU=106, TV=106, TW=106, TX=106, TY=106, TZ=106, UA=106, UB=106, UC=106, UD=106, UE=106, UF=106, UG=106, UH=106, UI=106, UJ=106, UK=106, UL=106, UM=106, UN=106, UO=106, UP=106, UQ=106, UR=106, US=106, UT=106, UY=106, UZ=106, VA=106, VB=106, VC=106, VD=106, VE=106, VF=106, VG=106, VH=106, VI=106, VJ=106, VK=106, VL=106, VM=106, VN=106, VO=106, VP=106, VQ=106, VR=106, VS=106, VT=106, VU=106, VV=106, VW=106, VX=106, VY=106, VZ=106, WA=106, WB=106, WC=106, WD=106, WE=106, WF=106, WG=106, WH=106, WI=106, WJ=106, WK=106, WL=106, WM=106, WN=106, WO=106, WP=106, WQ=106, WR=106, WS=106, WT=106, WU=106, WV=106, WW=106, WX=106, WY=106, WZ=106, XA=106, XB=106, XC=106, XD=106, XE=106, XF=106, XG=106, XH=106, XI=106, XJ=106, XK=106, XL=106, XM=106, XN=106, XO=106, XP=106, XQ=106, XR=106, XS=106, XT=106, XU=106, XV=106, XW=106, XX=106, XY=106, XZ=106, YA=106, YB=106, YC=106, YD=106, YE=106, YF=106, YG=106, YH=106, YI=106, YJ=106, YK=106, YL=106, YM=106, YN=106, YO=106, YP=106, YQ=106, YR=106, YS=106, YT=106, YU=106, YV=106, YW=106, YX=106, YZ=106, ZA=106, ZB=106, ZC=106, ZD=106, ZE=106, ZF=106, ZG=106, ZH=106, ZI=106, ZJ=106, ZK=106, ZL=106, ZM=106, ZN=106, ZO=106, ZP=106, ZQ=106, ZR=106, ZS=106, ZT=106, ZU=106, ZV=106, ZW=106, ZX=106, ZY=106, ZZ=106



São Mateus do Maranhão – MA, 10 de novembro de 2025.

NESTA:

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº ____/2025, que dispõe sobre a inclusão, entre as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Maranhão (IPAM), dos gastos com qualificação, capacitação, certificação, diárias e remuneração destinadas aos membros de conselhos e dá outras providências.**

A matéria tem por finalidade adequar a legislação municipal às exigências da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, assegurando aos conselheiros e membros dos comitês do IPAM condições adequadas de formação e capacitação, de modo a garantir a boa governança e a regularidade do regime previdenciário municipal.

Diante do exposto, solicito a tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por HAMILTON NOGUEIRA
 Assinatura: 2549725315
 MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, CN=CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=25830331000124, CN=presencial, CN=HAMILTON NOGUEIRA
 ARARAQJ: 2549725315
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2015.11.10 17:37:56-0300'

